



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 747 de 14 de março de 2025

*Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Uauá, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Uauá, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), tendo em vista o IPCA acumulado em 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de março de 2025.

**Moises Ribeiro de Almeida**  
Prefeito Municipal em Exercício